



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº2.895, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.003.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 035/03, de autoria do Vereador, Daniel Costa)

**PUBLIQUE-SE
NO SAGUÃO DA P.M.L.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E
JARDIM MAGNÓLIA.**


HERCULANO PINTO FILHO

MG1399-JP

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista e Jardim Magnólia, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de setembro de 2.003.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br